



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2789

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Executivo Municipal

Data: 06/08/87

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1987. (REJEITADO). Dispõe sobre a doação de terreno à Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ/MG - Subseção de Montes Claros, com área de 540,00 m², localizada no bairro Ibituruna.

Controle Interno – Caixa: 27

Posição: 50

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Pendorentes
nº: 27
ordem: 50
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:-

Fazendo doação de terreno à Fundação Assistencial
dos Servidores do Ministério da Fazenda.

Caixa

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 06.08.87
- 2 A Com. de Legislação e Justiça em 06.08.87
- 3 REJEITADO em 1^o discussão - 11.08.87
- 4 HÁQUIVE-SE - 11.08.87
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cel. Prates, 142 — 39.400 — Montes Claros — Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº PL 001

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.
ASSEFAZ-MG - SUBSEÇÃO DE MONTES CLAROS.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Subseção de Montes Claros/MG (ASSEFAZ-MG), o terreno de propriedade do Município, medindo 540,00 M² (quinhentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

"Partindo do ponto comum dos lotes 05 e 06 situado no alinhamento da rua N, segue perpendicular à este, numa distância de 27,00 m; daí deflete à direita, segue numa distância de 20,00m; daí deflete à direita, segue numa distância de 27,00m; daí deflete à direita, segue pelo alinhamento da rua N, numa distância de 20,00m, culminando no ponto que originou esta descrição. A área contida no perímetro acima descrito possui 540,00M² (quinhentos e quarenta metros quadrados), constituída do Lote nº 05, da Praça Cívica do Loteamento Ibituruna."

Artigo 2º - O terreno da presente doação destina-se à construção da sede própria da Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Subseção de Montes Claros/MG.

Artigo 3º - A doação será precedida da competente avaliação.

Artigo 4º - O prazo de reversão automática ao Município, em caso de não cumprimento da finalidade mencionada no artigo 2º, desta lei, é de 03 (três) anos, a partir da data da lavratura da escritura pública.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 07 de julho

de 1.987.

MOD. PMMC - 08

DR. LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

A matéria é legal
e constitucional. Somos,
portanto, feito para
a preservação.



~~oblivio felicis~~



Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG

Em, 08 de julho de 1987

Of. N.º - SG - 339/87

Assunto - Projeto de Lei (Mensagem)

Serviço - Secretaria de Governo

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de submeter à alta apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que visa a autorização para o Poder Executivo doar à ASSEFAZ-MG-Fundação Assis tencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Subseção de Montes Claros, uma área de terreno medindo 540,00 m², situada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, de propriedade do Município, a fim de que a referida Entidade possa construir a sua sede própria.

A proposta contida neste Projeto, uma vez aprovada, contemplará esta laboriosa classe com um local à altura de suas necessidades, enquanto melhorará as condições urbanísticas e ambientais daquela região com mais uma edificação.

Estamos dentro dos moldes de progresso pelos quais a nossa Administração procura incentivar o desenvolvimento urbano, com a participação do povo, pelo que contamos com o inteiro apoio e acatamento por parte de Vossa Excelência e dos demais ilustres Vereadores.

Sendo o que nos apresenta, no momento, prevalece mo-nos do ensejo para reiterar

Atenciosas Saudações

LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

José Paulo Ferreira Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS-MG.

